



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 039 de 11 de abril de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	355		144	6.162,80
TOTAL DE CRÉDITOS				6.162,80

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339030 - Material de Consumo	190		144	6.162,80
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.162,80
TOTAL DE RECURSOS				6.162,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal